TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2025
VINCULAÇÃO: PROC. ADM. Nº 16060/2025-PMP/PI
PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2025

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 324/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI E A EMPRESA KARYNE DE FATIMA ARAGÃO OLIVEIRA LTDA**, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS VISANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES DE PARNAÍBA A TERESINA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.430/0001-31, com sede administrativa à Rua Itaúna, n.º 1434, no Bairro Pindorama, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo (a) **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.(ª) ANDRÉIA ROSARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro(a), servidora pública, inscrito no CPF 006.800.773-67, com RG Nº 2.118.826 SSP/PI, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KARYNE DE FATIMA ARAGÃO OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.568/0001-10, com sede na Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, Nº 70, sala 02, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64210-250, Parnaíba-PI, neste ato representada pelo(a) Sócio(a) Administrador(a), o Sr.(a) **KARYNE DE FATIMA ARAGÃO OLIVERIA**, brasileira (o), empresária(o), inscrita(o) no CPF sob o n.º 076.523.203-05, residente e domiciliado na Rua Conceição Pereira S/N, B- Urbano, CEP: 64.220-000, Luís Correia-PI, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 324/2025 por mais 30 (trinta) dias, que ficará vigente até o dia 25 de maio de 2025, considerando que os serviços possuem natureza essencial para garantir a continuidade do transporte para os pacientes que realizam tratamentos na sua maioria oncológicos fora do seu domicílio, conforme justificativa constante no Oficio nº 223/2025 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor dos serviços é de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para 20(vinte) diárias cujo objeto é a locação de um ônibus com no mínimo 45 lugares, ar condicionado e banheiro, incluindo todos os custos de mão de obra e combustível para realizar o transporte de pacientes que realizam tratamento médico fora de seu domicílio de Parnaíba a Teresina, ida e volta, que será pago mediante atesto de recebimento dos serviços por parte da Secretaria Municipal de Saúde com pagamento até o 10º (décimo) dia útil após a protocolização do pedido do mesmo junto à municipalidade

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Parnaíba (PI), 25 de abril de 2025.

ANDRÉIA ROSARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CONTRATANTE

KARYNE DE FATIMA ARAGÃO OLIVERIA
KARYNE DE FATIMA ARAGÃO OLIVEIRA LTDA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF:

_____ CPF: